



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 623/2004, DE 26 DE AGOSTO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constante do documento Anexo, com duração de dez (10) anos.

Art. 2º. – O Município a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação, juntamente com a sociedade civil, procederá anualmente à avaliação periódica da implantação do Plano.

Parágrafo Único – A primeira avaliação realizar-se-á no primeiro ano da vigência desta Lei, cabendo ao Executivo Municipal fazer a designação de Comissão de Avaliação para tal, e, aprovar as medidas legais deles decorrentes, com vistas à correção das deficiências e distorções, se existentes.

Art. 3º. – O Município instituirá o Sistema Municipal de Avaliação e estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º. – O Plano Plurianual Municipal será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação e dos respectivos planos decenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Art. 5º. – O Município empenhará na divulgação do Plano Municipal de Educação e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe a sua implantação.

Art 6º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias existentes e já consignadas no orçamento vigentes, suplementadas se necessário.

Art 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

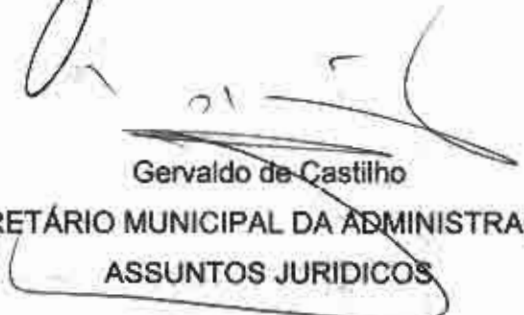
Art 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz" em 26 de Agosto de 2004, 14º. Ano da Emancipação Política e 12º. Ano da Instalação.



Oscar Gozzi


PREFEITO MUNICIPAL



Gervaldo de Castilho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 26 de Agosto de 2004.



Gervaldo de Castilho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS